



**Projeto de Lei n.º 31 de 10 de junho de 2024.**

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 113.446,55 (cento treze mil quatrocentos quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02                    PREFEITURA MUNICIPAL  
02.09                Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte  
02.09.01            Ensino Básico  
12                    Educação  
12.365               Ensino Infantil  
12.365.0011       Gestões em Ações da Educação  
12.365.0011.2039.0000 – Manutenção do Ensino Infantil-Creche

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
0.05.00 212.000 – Educ. Infantil Creche - Convênios/entidades

**ARTIGO 2º** - A cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante excesso de arrecadação vinculado ao convênio com Ministério da Educação –FNDE.

**ARTIGO 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 10 de junho de 2024.



**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal



MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Nova Aliança, 10 de junho de 2024.

Ao  
Exmo. Sr. Vereador  
Reginaldo Fajan  
Presidente da Câmara Municipal de

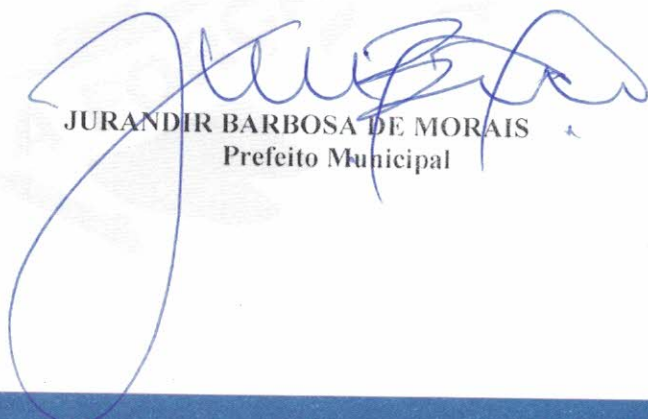
**NOVA ALIANÇA-SP**

Nobres Vereadores

Pelo presente, vimos submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, em anexo projeto de Abertura de Créditos Adicionais Especiais.

Vale ressaltar que a referida despesa não consta do orçamento vigente, pois no momento da elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024v em meados de agosto de 2023 não havia previsão da respectiva despesa, sendo assim faz-se necessária a abertura de Créditos Adicionais Especiais no orçamento em questão que será coberto mediante ao excesso de arrecadação vinculado ao convênio com Ministério da Educação –FNDE

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 10 de junho de 2024

  
JURANDIR BARBOSA DE MORAIS  
Prefeito Municipal